



Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Altera o caput do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes e da outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES-MG**, na forma do Regimento Interno próprio, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do Art. 7º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Câmara Municipal de Bias Fortes tem sua sede na Rua Domingos Manso, Nº84 – Farmacinha, Bairro Centro”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Bias Fortes, 23 de março de 2026.

Jefferson Victor Reis Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG

